



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 23 de agosto de 2012

Edição nº 586

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 414, de 21 de agosto de 2012

Exonera, a pedido, **Victor Beal Filho** do cargo em comissão de Secretário de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 28.348, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Victor Beal Filho** do cargo em comissão de Secretário de Comunicação do Município de Toledo, a contar de 22 de agosto de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### PORTARIA Nº 415, de 22 de agosto de 2012

Nomeia **Eliane Cargnelutti Torres da Silveira** no cargo em comissão de Secretária de Comunicação do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Eliane Cargnelutti Torres da Silveira** no cargo em comissão de Secretária de Comunicação do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Jornalismo da Secretaria de Comunicação do Município, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### PORTARIA Nº 416, de 22 de agosto de 2012

Nomeia **Bruna Cristine Kuhn** no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2), com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Bruna Cristine Kuhn** no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2), com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 23 de agosto de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

##### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R\$ 13.037,07 (treze mil, trinta e sete reais e sete centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 652/672, passando o valor total do contrato de R\$ 1.613.257,81 (Um milhão, seiscentos e treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), para R\$ 1.626.294,88 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 03 de agosto de 2012, oriundo da Concorrência nº 060/2011.

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0787/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 05 de setembro de 2012, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 03 de agosto de 2012, oriundo da Tomada de Preços nº 139/2012.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 23 de agosto de 2012

Edição nº 586

Página 2

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0432/2012

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em **R\$ 193.991,99 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)** o valor inicialmente contratado, em virtude do **aumento de meta física da obra**, conforme planilha de fls. 488/490 e projetos de fls. 491/493, passando o valor total de R\$ 954.861,39 (novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), para **R\$ 1.148.853,38 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)**, tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 20 de agosto de 2012, oriundo da **Tomada de Preços nº 039/2012**

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 022/2012 ERRATA**

No Edital de Classificação, publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, todos do dia 31/07/2012, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido Edital, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

**Onde se lê:**

#### **LOTE 01**

- A empresa **BELENZIER & CIA LTDA** foi declarada vencedora tendo apresentado um desconto de 10% (dez por cento) sobre valor máximo por hora trabalhada e 11% (onze por cento) sobre o valor das peças originais e genuínas novas de reposição e insumos necessários à execução dos serviços, perfazendo um **percentual de desconto único de 10,85% (dez virgula oitenta e cinco por cento)**.

#### **LOTE 02**

- A empresa **BELENZIER & CIA LTDA** foi declarada vencedora tendo apresentado um desconto de 10% (dez por cento) sobre valor máximo por hora trabalhada e 11% (onze por cento) sobre o valor das peças originais e genuínas novas de reposição e insumos necessários à execução dos serviços, perfazendo um **percentual de desconto único de 10,85% (dez virgula oitenta e cinco por cento)**.

**Leia-se**

#### **LOTE 01**

- A empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA EPP** foi declarada vencedora tendo apresentado um desconto de 10% (dez por cento) sobre valor máximo por hora trabalhada e 11% (onze por cento) sobre o valor das peças originais e genuínas novas de reposição e insumos necessários à execução dos serviços, perfazendo um **percentual de desconto único de 10,85% (dez virgula oitenta e cinco por cento)**.

#### **LOTE 02**

- A empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA EPP** foi declarada vencedora tendo apresentado um desconto de 10% (dez por cento) sobre valor máximo por hora trabalhada e 11% (onze por cento) sobre o valor das peças originais e genuínas novas de reposição e insumos necessários à execução dos serviços, perfazendo um **percentual de desconto único de 10,85% (dez virgula oitenta e cinco por cento)**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 22 de Agosto de 2012.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### **Secretaria Municipal de Comunicação**

#### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.